



## **RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO DE MESTRADO EDITAL PGEQ 06/2022**

### **ANNA ALBIE NASCIMENTO BRAGA**

Com relação ao recurso impetrado pelo candidato ao Curso de Mestrado em Engenharia Química, do Programa de Engenharia Química, da Universidade Federal do Ceará, fruto do Edital 06/2022, ANNA ALBIE NASCIMENTO BRAGA, segue, abaixo, a avaliação do Comitê de Seleção.

A candidata teve sua inscrição indeferida durante a fase de análise das inscrições, pois a candidato não anexou a cópia do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou documento que o substitua, conforme solicitado no Edital PGEQ 06/2022. Os alunos que, no ato da inscrição, não tenham concluído a graduação poderão apresentar declaração de previsão de conclusão de curso com certificação eletrônica ou assinado pelo coordenador do curso. O documento anexado pela candidata, NO ATO DA INSCRIÇÃO, cita o seguinte texto "O(a) aluno(a) solicitou inscrição como provável concludente em 2022.2, a ser deferida no prazo necessário à verificação e análise de sua vida acadêmica", e isso não comprova a previsão de conclusão de curso pela candidata.

Em seu recurso a candidata reporta a seguinte sentença: "*A declaração deverá ser substituída obrigatoriamente pelo diploma de graduação ou documento equivalente até o final do período de matrícula 2023.1, sob pena de eliminação do aluno da lista de aprovados.*" Os estudantes que não tenham concluído a graduação poderão apresentar declaração de previsão de conclusão de curso com certificação eletrônica ou assinado pelo coordenador do curso e que o diploma de graduação somente será exigido no ato da matrícula, ou seja, na etapa final da seleção e não da inscrição. Sendo assim, o documento apresentado no ato da inscrição se caracteriza como "*declaração de previsão de conclusão de curso assinado pelo coordenador do curso.*" Porém, NO ATO DA INSCRIÇÃO, a candidata ANNA ALBIE NASCIMENTO BRAGA não apresentou uma declaração CONFIRMANDO a previsão de conclusão do curso, conforme solicitado no Edital PGEQ 06/2022.

No registro do recurso, a candidata anexou uma declaração, porém segundo o Edital PGEQ 06/2022, "**só serão aceitos pedidos de inscrição com documentação completa e que forem encaminhados dentro do período definido por este edital (ipse litteris)**". Então, não poderá ser anexada e aceita nenhuma documentação após o período de inscrições (02 a 26 de janeiro de 2023).

Então, infelizmente, o recurso impetrado não foi aceito e a inscrição da candidata ANNA ALBIE NASCIMENTO BRAGA continua como INDEFERIDA.

Comitê de Seleção

## **FRANCISCO WELLINGTON SOUSA OLIVEIRA**

Com relação ao recurso impetrado pelo candidato ao Curso de Mestrado em Engenharia Química, do Programa de Engenharia Química, da Universidade Federal do Ceará, fruto do Edital 06/2022, FRANCISCO WELLINGTON SOUSA OLIVEIRA, segue, abaixo, a avaliação do Comitê de Seleção.

O candidato, NO ATO DA INSCRIÇÃO, não anexou a cópia do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou documento que o substitua. Segundo o Edital PGEQ 06/2022, os alunos que, no ato da inscrição, não tenham concluído a graduação poderão apresentar declaração de previsão de conclusão de curso com certificação eletrônica ou assinado pelo coordenador do curso. O documento anexado pelo candidato não apresenta nenhuma certificação de autenticidade ou assinatura e ainda consta a seguinte afirmação “IMPRESSÃO DE POSIÇÃO DE POSSÍVEL CONCLUDENTE GERADA EM 19/01/2022 17:52:59. SEU NOME NÃO FOI LOCALIZADO ENTRE OS CONCLUDENTES DE 2022.1”.

No registro do recurso, o candidato anexou o Diploma, porém segundo o Edital PGEQ 06/2022, **“só serão aceitos pedidos de inscrição com documentação completa e que forem encaminhados dentro do período definido por este edital (ipse litteris)”**. Então, não poderá ser anexada e aceita nenhuma documentação após o período de inscrições (02 a 26 de janeiro de 2023).

Então, infelizmente, o recurso impetrado não foi aceito e a inscrição do candidato Francisco Wellington Sousa Oliveira continua como INDEFERIDA.

Comitê de Seleção

## **GUSTAVO HENRIQUE GOMES TEIXEIRA**

Com relação ao recurso impetrado pelo candidato ao Curso de Mestrado em Engenharia Química, do Programa de Engenharia Química, da Universidade Federal do Ceará, fruto do Edital 06/2022, GUSTAVO HENRIQUE GOMES TEIXEIRA, segue, abaixo, a avaliação do Comitê de Seleção.

O candidato teve sua inscrição indeferida durante a fase de análise das inscrições, pois o candidato não anexou a cópia do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou documento que o substitua. Segundo o Edital PGEQ 06/2022, os alunos que, no ato da inscrição, não tenham concluído a graduação poderão apresentar declaração de previsão de conclusão de curso com certificação eletrônica ou assinado pelo coordenador do curso. O documento anexado pelo candidato NO ATO DA INSCRIÇÃO não apresenta nenhuma certificação de autenticidade ou assinatura.

No registro do recurso, o candidato anexou uma declaração, porém segundo o Edital PGEQ 06/2022, **“só serão aceitos pedidos de inscrição com documentação completa e que forem encaminhados dentro do período definido por este edital (ipse litteris)”**. Então, não poderá ser anexada e aceita nenhuma documentação após o período de inscrições (02 a 26 de janeiro de 2023).

Então, infelizmente, o recurso impetrado não foi aceito e a inscrição do candidato Gustavo Henrique Gomes Teixeira continua como INDEFERIDA.

Comitê de Seleção

## RENATA DE OLIVEIRA LOPES

Com relação ao recurso impetrado pelo candidato ao Curso de Mestrado em Engenharia Química, do Programa de Engenharia Química, da Universidade Federal do Ceará, fruto do Edital 06/2022, RENATA DE OLIVEIRA LOPES, segue, abaixo, a avaliação do Comitê de Seleção.

A candidata teve sua inscrição indeferida durante a fase de análise das inscrições, pois a candidata não anexou a cópia do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou documento que o substitua. Segundo o Edital PGEQ 06/2022, os alunos que, no ato da inscrição, não tenham concluído a graduação poderão apresentar declaração de previsão de conclusão de curso com certificação eletrônica ou assinado pelo coordenador do curso. O documento anexado pela candidata, NO ATO DA INSCRIÇÃO, não apresenta nenhuma certificação de autenticidade ou assinatura.

No registro do recurso, a candidata anexou alguns documentos, incluindo uma declaração de previsão de curso, porém segundo o Edital PGEQ 06/2022, **“só serão aceitos pedidos de inscrição com documentação completa e que forem encaminhados dentro do período definido por este edital (ipse litteris)”**. Então, não poderá ser anexada e aceita nenhuma documentação após o período de inscrições (02 a 26 de janeiro de 2023).

Então, infelizmente, o recurso impetrado não foi aceito e a inscrição da candidata Renata de Oliveira Lopes continua como INDEFERIDA.

Comitê de Seleção

## **RODRIGO NOBRE DE SOUZA BORBA**

Com relação ao recurso impetrado pelo candidato ao Curso de Mestrado em Engenharia Química, do Programa de Engenharia Química, da Universidade Federal do Ceará, fruto do Edital 06/2022, RODRIGO NOBRE DE SOUZA BORBA, segue, abaixo, a avaliação do Comitê de Seleção.

O candidato não anexou a cópia do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou documento que o substitua, conforme solicitado no Edital PGEQ 06/2022. Os alunos que, no ato da inscrição, não tenham concluído a graduação poderão apresentar declaração de previsão de conclusão de curso com certificação eletrônica ou assinado pelo coordenador do curso. O documento anexado pelo candidato, NO ATO DA INSCRIÇÃO, cita o seguinte texto “O(a) aluno(a) solicitou inscrição como provável concludente em 2022.2, a ser deferida no prazo necessário à verificação e análise de sua vida acadêmica”, sendo que esta declaração NÃO COMPROVA a previsão de conclusão de curso pelo candidato.

No registro do recurso, o candidata anexou uma declaração, porém segundo o Edital PGEQ 06/2022, **“só serão aceitos pedidos de inscrição com documentação completa e que forem encaminhados dentro do período definido por este edital (ipse litteris)”**. Então, não poderá ser anexada e aceita nenhuma documentação após o período de inscrições (02 a 26 de janeiro de 2023).

Então, infelizmente, o recurso impetrado não foi aceito e a inscrição do candidato RODRIGO NOBRE DE SOUZA BORBA continua como INDEFERIDA.

Comitê de Seleção